



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 42, de 3 maio de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 3 de maio de 2016, resolve:

Art. 1.º Alterar o art. 8.º do Regimento Interno da Comissão de Estudo da Mortalidade Fetal e Infantil, parte integrante desta Resolução, para contemplar sua nova formação:

- I – o vice diretor clínico, como presidente;
- II – o responsável pelo Serviço de Medicina Fetal e Gestação de Alto Risco/Chefe da Unidade Materno-Infantil, como vice-presidente;
- III – um médico da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica;
- IV – um médico da Unidade de Pronto Socorro Infantil;
- V – um médico da Enfermaria de Pediatria;
- VI - um médico da Unidade de Cuidados Intermediários (Berçário);
- VII - o chefe da Unidade de Regulação Assistencial;
- VIII - o enfermeiro responsável pelo Serviço de Enfermagem da Ginecologia e Obstetrícia;
- IX - o enfermeiro responsável pelo Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- X - o enfermeiro responsável pelo Serviço de Enfermagem da Unidade de Pediatria;
- XI - o enfermeiro responsável pelo Serviço de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intermediários (Berçário);
- XII - um representante do Alojamento Conjunto;
- XIII - o chefe do Setor de Vigilância em Saúde;
- XIV - um representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica;
- XV - um médico residente em estágio na especialidade Medicina Fetal;
- XVI - um aluno de curso de graduação, indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa;
- XVII - um secretário.

Art. 2.º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende